

Data: 08/07/2015

Proposição: MP 680

Autor: Deputado João Fernando Coutinho

N.º Prontuário:

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global

Página: 1

Artigo: 9º

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO

Inclua-se o art. 9º, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

“Art. O item I.5.1 do Anexo V à Lei nº 133.115, de 20 de abril de 2015, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei.

ANEXO V
AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 77 DA LDO-2015, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2015

R\$ 1,00

Discriminação	CRIAÇÃO	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO		Programação Orçamentária						Total	
		QTDE	DESPESA		Primária			Financeira			
			Em 2015	Anualizada	Nos Órgãos	Reserva de Conting.	Subtotal	Nos Órgãos	Reserva de Conting.		Subtotal
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES (4):											
5. Poder Executivo											
5.1. Criação e provimento de cargos e funções, exclusive substituição de terceirizados - Cíveis											
(...)											
5.1.6. (VETADO)											
5.1.7. (VETADO)											
5.1.8. Cargos e funções vagos - Banco Central do Brasil	715	106.121.092	141.048.148	94.013.728	50.961	94.064.689	12.056.403	-	12.056.403	106.121.092	
5.1.9. Cargos e funções vagos - Receita Federal do Brasil	272	45.163.228	63.910.305	40.010.552	21.688	40.032.240	5.130.988	-	5.130.988	45.163.228	

Justificação

A peça orçamentária para o ano de 2015 foi aprovada no Congresso Nacional, após diversas negociações junto ao governo de forma consensual, autorizando o provimento de 715 vagas o Banco Central do Brasil e 272 vagas para a Receita Federal do Brasil, os quais, posteriormente à sanção, foram objeto de veto presidencial.

Entretanto o veto não extinguiu a programação orçamentária que atende as duas carreiras e está constante do Anexo V da Lei nº 13.115/2015. Assim os recursos para atender este pleito estão garantidos em lei e não gerarão mais despesas. Trata-se de garantir condições de trabalho a dois dos principais órgãos do governo que encontram-se com uma defasagem absurda em seus quadros.

Para exemplificar, o Banco Central tem vivido uma delicada situação nos últimos anos. De acordo com a lei, a instituição, responsável pela manutenção da estabilidade econômica do país, deveria contar com um efetivo de 6.470 servidores, entre técnicos, de nível médio, e analistas e procuradores, ambos de nível superior. O que se vê no dia a dia da entidade, porém, é um quadro composto por 4.085 funcionários ativos, sobrecarregados pela falta de concursos públicos regulares para repor a mão de obra que se aposenta.



[Digite texto]



CD/15536.22371-84